DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

A Dirigente Regional de Ensino — São Vicente convoca os profissionais abaixo relacionados, para participar da orientação técnica: "5ª Orientação Técnica - Formação INOVA Educação Anos Iniciais Língua Inglesa e Educação Inclusiva" da diretoria de Ensino de São Vicente que atendem a este segmento.

Público Alvo: os profissionais, abaixo relacionados:

- um professor regente dos Anos Iniciais, de cada ano/série;
- um professor do Centro de Línguas CEL;
- um Professor Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) somente Anos Iniciais;

- Professor Coordenador de Gestão Pedagógica Agrupamento de Escolas (CGPAE); circunscritas nesta Diretoria de Ensino. Data: 21/09/2022

Horário: 08h00 às 17h00

Local: Diretoria de Ensino de São Vicente, Rua João Ramalho, 378 - Centro - São Vicente/SP, 4º andar Auditório Mutuo

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Dispõe sobre autorização de estágio supervisionado aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino - Região de São Vicente, em conformidade com a Deliberação CEE 195/2021 e Boletim Semanal Subsecretaria nº 05/2022, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização do Estágio da aluna Ariane Cristina Salerno Alcântara - RG: 36.934.095-4, da Universidade Estadual Paulista – UNESP, câmpus do Litoral Paulista, na E.E. Professora Maria Pacheco Nobre – Praia Grande – SP.

Artigo 2º - O responsável pelo Estabelecimento de Ensino deve acompanhar, verificar, consultar e emitir Parecer das horas de estágio realizadas, adequado às normas que foram baixadas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 11.788, conforme os documentos e registros elaborados pela Unidade Escolar.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre autorização de estágio supervisionado aos alunos das Instituições de Ensino Superior A Dirigente Regional de Ensino — Região de São Vicente,

em conformidade com a Deliberação CEE 195/2021 e Boletim Semanal Subsecretaria nº 05/2022, expede a presente portaria: Artigo 1º - Fica autorizada a realização do Estágio do aluno

Ivan Carlos de Oliveira Santana, RG 58.849.715-0, da Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES VIRTUAL, na E.E. Professor José Nigro – São Vicente – SP.

Artigo 2º - O responsável pelo Estabelecimento de Ensino deve acompanhar, verificar, consultar e emitir Parecer das horas de estágio realizadas, adequado às normas que foram baixadas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 11.788, conforme os documentos e registros elaborados pela Unidade Escolar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

Dispõe sobre autorização de estágio supervisionado aos alunos das Instituições de Ensino Superior A Dirigente Regional de Ensino — Região de São Vicente,

em conformidade com a Deliberação CEE 195/2021 e Boletim Semanal Subsecretaria nº 05/2022, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização do Estágio da aluna Natália Pertusi - RG: 42 237 204-3, da Universidade Estadual Paulista – UNESP, câmpus do Litoral Paulista, na E.E. Professora Maria Pacheco Nobre - Praia Grande - SP.

Artigo 2º - O responsável pelo Estabelecimento de Ensino deve acompanhar, verificar, consultar e emitir Parecer das horas de estágio realizadas, adequado às normas que foram baixadas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 11.788, conforme os documentos e registros elaborados pela Unidade Escolar.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16-9-2022

Convocando

Nos termos da Resolução SE nº 62, de 11 de dezembro de 2017, um Coordenador de Organização Escolar e um Professor de Biologia ou Ciências, por Unidade Escolar, para o II Fórum Juntos pela Prevenção, conforme segue:

Data: 21 de setembro de 2022. Horário: 8h às 17h.

Local: Grêmio Recreativo Nestlé - Rua Dr. José de Moura Resende, 1309 – Vera Cruz, Caçapava-SP.

Convocando

Nos termos da Resolução SE nº 62, de 11 de dezembro de 2017, a PEC Mariana Guisard Tino de Mello RG 46.948.191-2 para o II Fórum Juntos pela Prevenção, conforme segue:

Horário: 8h às 17h. Data: 20 de setembro de 2022.

Local: CEFE - Av. Olivo Gomes, 250 - Santana, São José dos

Campos-SP. Data: 21 de setembro de 2022.

Local: Grêmio Recreativo Nestlé - Rua Dr. José de Moura

Resende, 1309 – Vera Cruz, Caçapava-SP.

Data: 22 de setembro de 2022. Local: Auditório da EE Dona Benedita F. de Macedo - Av.

Santa Cruz dos Lázaros, 466 – Jacareí-SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 16-9-2022

Interessado: EE.Professor Pedro Augusto Rangel Filho/ SEDUC-PRC-2022/51761. Assunto: Incorporação de Material Permanente PDDE PE-KIT CMSP 20221. Em face do processo em epigrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-4-2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, Autorizo o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, cuia a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE **VOTUPORANGA**

Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga OBJETO: Aquisição de Kit Lanche para o JEESP 2022.

CONTRATADA: Padaria e Restaurante Pão e Pão de Fernan-

CNPJ: 13.557.058/0001-82 MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 11/2022

ORDEM DE SERVICO nº - 12/2022 VALOR: R\$ 3.342,24

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00749

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/09/2022 CRÉDITO ORCAMENTÁRIO: 001.001.001 Saúde

COORDENADORIA GERAL DE **ADMINISTRAÇÃO**

Processo: SES PRC 2020/14864.

Interessado: Coordenadoria Geral de Administração - CGA Assunto: Aquisição emergencial de suporte de soro para atendimento de plano de contingência COVID 19.

Despacho CGA nº 809/2022.

Tratam os autos de aquisição emergencial de suporte de soro através de Dispensa de Licitação, autorizada com fundamento no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando atender o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Instaurou-se procedimento sancionatório de multa em face da empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - (METALIC) - CNPJ nº 05.788.117/0001-08.

A empresa (METALIC), apresentou, defesa prévia, (fls. 248/261), onde em síntese, requer a priori, que sejam refeitos os cálculos para aplicabilidade da multa por atraso no pactuado, por conter divergências nas datas previstas para entrega, com base no recebimento da Nota de Empenho 2020NE00650,

Assim sendo foi realizada minuciosa análise processual onde foi verificado por essa Administração que houve um erro material na elaboração da Planilha de Demonstrativo de Cálculo de Multa, (fls. 238/239), enviada anteriormente à empresa (METALIC), no valor de R\$ 13.650,65 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), onde os prazos de previsão de entrega, realmente encontram-se divergentes da Proposta Comercial, (fls. 20/23), apresentada pela recorrente. E que foram à época, aceitos pela equipe técnica do Grupo de Equipamentos da Saúde – (GES/CGA), conforme informação GES/CGA nº 202/2020, (fls. 24/25).

Sendo ainda imperioso destacar, que devido foram colhidas também informações, junto ao (GES/CGA), que justificaram os demais atrasos na entrega do pactuado. Que ocorreram por solicitação desta administração, visando atender a logística na distribuição dos produtos para nossas unidades referenciadas, conforme informação GES/CGA nº 598/2020, (fls. 199/201).

Desta feita, com base no solicitado, pela empresa (METALIC) em sua defesa prévia, nos documentos acostados, procedeu-se a correção da Planilha de Demonstrativo de Cálculo, uma vez que o Estado não pode e não deve se locupletar do particular.

Nesse diapasão, à vista dos elementos que constam dos autos, e em especial das manifestações contidas na Informação do Setor de Sanções Administrativas nº 86/2022, (fls. 435/437), onde resta claro que, ocorreram falhas na elaboração da Planilha de Demonstrativo de Multa, aplica-se a empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., multa recalculada no valor de R\$ 4.713,31 (quatro mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos), conforme Nova Planilha de Demonstrativo de Cálculo de Multa, (fls. 432/434), pelo atraso na entrega do pactuado.

Diante do exposto, recebo a defesa interposta pela empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., por preencher os requisitos para sua admissibilidade e com fundamento na informação supra mencionada, ACOLHO PARCIALMENTE a mesma, para no mérito, reputá-la PARCIALMENTE PROCEDEN-TE, MANTENDO a penalidade de APLICAÇÃO da MULTA RECAL-CULADA, no valor de R\$ 4.713,31 (quatro mil, setecentos e treze reais e trinta e um centavos), com base nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8066/1993, c.c. a Resolução SS 92/2016.

Desde já fica franqueada vista aos autos e concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso que poderá ser apresentado por via eletrônica, através do sistema BEC, sendo que as orientações para interposição do recurso estarão na notificação que será enviada junto com esta decisão,

Caso queira, poderá promover no prazo de 30 (trinta) dias corridos o recolhimento da Multa, em uma das agências do Banco do Brasil S/A, utilizando os seguintes critérios: Depósito identificado com a sigla CGA e número de processo, através da Conta Corrente nº 9401-3 - Agência 01897-X, devendo constar o nº do CNPJ da empresa, o ano em vigor e sua Razão Social.

Sendo ainda, obrigatório o encaminhamento da cópia do depósito bancário ao Setor de Sanções Administrativas/CGA, situado à Av. Dr°. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – 2° andar Sala nº 215.

Cabendo ressaltar, que o não recolhimento, resultará na inscrição da multa ou de seu remanescente na Dívida Ativa do Estado.

Publique-se

Após manifestação, retornem os autos ao Setor de Sanções Administrativas para demais providências.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

ROSALIA BARDARO

Coordenadora - Coordenadoria Geral da Administração/ CGA

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 001/0001/002.312/2018 contrato n°271/2018 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenado ria Geral de Administração

Contratada: HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 02.643.405/0001-73 Objeto: Prorrogação de vigência do contrato por 15 meses, a partir de 17/09/2022 a 16/12/2023, referente a prestação de

serviços de terapia respiratoria, para atendimento domiciliar em cumprimento a ação judicial.

Valor total do contrato: 17.469.00 Base mensal: 1.164,60

Valor total do contrato reajustado: R\$ 19.210,50

Base mensal reajustada: 1.280,70

Valor do Contrato para 2022: R\$ 4.439,76 Valor do Contrato para 2023: R\$ 14.770,74

Variação no período de novembro/2020 a novembro/2021 9.96%

A despesa decorrente do aditamento irá operar a classificacão orcamentária 10.302.0930.4850.0000.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado em 17/12/2018 não alteradas pelo

Data da Assinatura: 16/09/2022.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE **DOENÇAS**

PORTARIA CCD/GC N°. 021/2022

29.563.079-6

A Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças, ante a necessidade de apurar possível irregularidade relatada pelo Ofício SEI nº. 6912873, do Ministério Público do Estado de São Paulo (fls. 06), nos autos do SES-PRC-2022/51657, determina a instauração de Apuração Preliminar, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de outubro de 1968, alterada pela Lei Complementar nº. 942, de 06 de junho de 2003.

A Comissão será constituída pelos servidores: ELIANA SALES DAS DORES - RG: 15.440.256-4; ANGELICA OLIVEIRA ARRUDA DE QUEIROZ - RG:

Os membros designados desenvolverão as atividades, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e funções atividades, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Portaria retificada por conter incorreções. Diante disto, encaminhe-se para publicação, retornando, após, à Comissão de Apuração Preliminar.

(Processo SES-PRC-2022/51657)

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO SES-PRC-2022/16378 SISRAD N° 001.0802.001224/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09055.31/2019 CONTRATO Nº 102/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 102/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO D SECRETARIA DA SAÚDE – COODENADORIA DE CONTROLE DE DOENCAS E A EMPRESA FC CLEAN SERVICOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - SETOR 6.4 ARARAQUARA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES O presente contrato fica prorrogado, pelo período de 30 (trinta) meses a partir de 13/07/2022 e com término em 12/01/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, ou até que seja firmado novo contrato, precedida de comunicação por escrito da autoridade competente, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual o presente termo fica fazendo parte integrante, para todos os fins e efeitos de direito.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO SES-PRC-2022/16538 SISRAD Nº 001.0802.001239/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09055.30/2019 CONTRATO Nº 103/2019

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 103/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO D SECRETARIA DA SAÚDE - COODENADORIA DE CONTROLE DE DOENCAS E A EMPRESA FC CLEAN SERVICOS DE HIGIENIZAÇÃO E TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCU-LOS - EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EOUIPAMENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES O presente contrato fica prorrogado, pelo período de 30 (trinta) meses a partir de 13/07/2022 e com término em

CLÁUSULA SEGUNDA - RESOLUTIVA

O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 78, inciso XVII e 79. inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores por interesse da Administração, ou até que seja firmado novo contrato, precedida de comunicação por escrito da autoridade competente, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual o presente termo fica fazendo parte

integrante, para todos os fins e efeitos de direito. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO INSTITUTO ADOLFO LUTZ de 16/09/2022 Convite Nº 041/2022

Diante dos elementos de instrução dos autos, e consideran do a Ata de Encerramento da Sessão Pública do Convite Eletrônico nº 41/2022. Processo nº 2022/35153- Oferta de Compra nº 0901770000120220C00197, que trata de aquisição de padrões cromatográficos, HOMOLOGO o presente certame, respeitando o critério de menor preço, nos termos do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c Inciso X do Artigo 4º do Decreto Estadual nº 61.363/2015, Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 31.138/1990 e Artigo 1º da Resolução SS 38/2016, e autorizo a despesa, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233/1970, adjudicando os itens à respectiva empre

sa, na seguinte conformidade · Itens 01 e 02, atribuído à empresa SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA. no valor total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais):

CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROFESSOR ALEXANDRE VRANJAC

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Suprimentos e Gestão de **Contratos**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - D.O.E. DE 16/09/2022 oder Executivo – Seção I – Página 99.

Processo SES-PRC-2022/64419, Prestação de Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação. ONDE SE LÊ NO EDITAL:

Nota de Empenho: 2022NE00143 (Dispensa BEC)

Nota de Empenho: 2022NE00199 (Dispensa BEC)

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANI TÁRIA I CAPITAL.

Defere o Cancelamento de Licenca Sanitária dos Estabe

lecimentos relacionados abaixo por solicitação do interessado. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de

deste documento. Comunicado de DEFERIMENTO referente à SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA Protocolo: SES-EXP 2022/52126 Data de Protocolo: 08/07/2022 CEVS: 355030890-864-002962-1-0 Razão Social: NAKANO & TORATA MEDICINA DIAGNÓSTICA

tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

LTDA CNPJ/CPF: 02.106.696/0001-60 Endereço: Rua SANTA CRUZ, 398 VILA MARIANA Município: SÃO PAULO CEP: 04122-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDNALDO KAZUYUKI NAKANO CPF: 15410485807 Resp. Técnico: EDNALDO KAZUYUKI NAKANO CPF: 15410485807 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:75.341 UF:SP Resp. Técnico Subst.: DALTON LUCAS ISSAMI HAGA CPF: 18710673830 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:82150 UF:SP Resp. Técnico Subst.: MARCIO AUGUSTO ISHIDA CPF: 25142173856 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109.029 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à AGÊNCIA TRANS-FUSIONAL Protocolo: SES-EXP-2022/52551 Data de Protocolo: 11/07/2022 CEVS: 355030890-864-014189-1-2 Razão Social: BANCO DE SANGUE DE SAO PAULO E SERVICOS DE HEMOTE-RAPIA LTDA. CNPJ/CPF: 61.369.047/0031-37 Endereço: Avenida BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO, 1895 1927 Bela Vista Município: SÃO PAULO CEP: 01317-002 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO DOMINGOS VIEIRA CPF: 90148614868 Resp. Técnico: MARA CABRAL MORAES CPE: 79687687134 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:114841 UF:SP Resp. Técnico Subst. (01): ALINE MIRANDA DE SOUZA CPF: 05590039606 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:129951 UF:SP Resp. Técnico Subst. (02): FERNANDA DA CUNHA VIEIRA CPF: 31352761807 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138873 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à SERVIÇO DE RESSONANCIA MAGNETICA protocolo: SES-EXP-2022/53306 Data de Protocolo: 12/07/2022 CEVS: 355030890-864-013665-1-3 Razão Social: ADECLIN ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CLÍNICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 60.743.093/0001-76 Endereço: Avenida NOVA CANTAREIRA, 2398 SUBSOLO 02 TUCURUVI Município: SÃO PAULO CEP: 02340-000 UF: SP Resp. LEGAL: DARLUCIO ALVES DE ARAUJO CPF: 13008698875 Resp. Técnico: SUZY MUSZKAT AUGUSTO CPF: 04522065884 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:42158 D LIF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à HOSPITAL DIA Protocolo: SES-EXP-2022/60422 Data de Protocolo: 04/08/2022 CEVS: 355030890-863-009237-1-0 Razão Social: CERTA CEN-TRO DE REFERENCIA EM TRATAMENTOS AVANÇADOS - HOS-PITAL DIA CNPJ/CPF: 19.423.465/0001-83 Endereco: Avenida BRIGADEIRO LUÍS ANTÔNIO. 4605 JARDIM PAULISTA Município: SÃO PAULO CEP: 01401-002 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA SZE-JNFELD CPF: 32556833866 Resp. Técnico: DENIS SZEJNFELD CPF: 28458439840 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:108885 UF:SP

A Diretora do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁ-RIA I CAPITAL.

Defere o Cancelamento de Licença Sanitária dos Equipa-

mentos relacionados abaixo por solicitação do interessado. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO SÉRIE 83756 Protocolo: SES--EXP-2022/44006 Data de Protocolo: 10/06/2022 CEVS: 355030890-864-014148-1-0 Razão Social: FLEURY S.A. CNPJ/ CPF: 60.840.055/0210-58 Endereço: Rua DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES. 95 TERREO BLOCO B VILA NOVA CONCEI-CÃO Município: SÃO PAULO CEP: 04544-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ALMEIDA PRADO CPF: 12580835822 Resp. Técnico: EDUARDO FELIPE KIN ITO KAWAKAMI CPF: 22738644856 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128906 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA SÉRIE 150572 Protocolo: SES-EXP-2022/44229 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 355030890-864-002857-1-4 Razão Social: FLEURY S.A. CNPJ/ CPF: 60.840.055/0210-58 Endereço: Rua DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 95 TERREO BLOCO B VILA NOVA CONCEI-ÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 04544-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ALMEIDA PRADO CPF: 12580835822 Resp. Técnico: EDUARDO FELIPE KIN ITO KAWAKAMI CPF: 22738644856 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128906 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO SÉRIE 10741 Protocolo: SES--EXP-2022/44230 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 355030890-864-003037-1-2 Razão Social: FLEURY S.A. CNPJ/ CPF: 60.840.055/0210-58 Endereço: Rua DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 95 TERREO BLOCO B VILA NOVA CONCEI-ÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 04544-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ALMEIDA PRADO CPF: 12580835822 Resp. Técnico: EDUARDO FELIPE KIN ITO KAWAKAMI CPF: 22738644856 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128906 UF:SP.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à RAIOS X MÉDI-CO MÓVEL SÉRIE 5298 Protocolo: SES-EXP-2022/44231 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 355030890-864-002865-1-6 Razão Social: FLEURY S.A. CNPJ/CPF: 60.840.055/0210-58 Endereço: Rua DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 95 TERREO BLOCO B VILA NOVA CONCEIÇÃO Município: SÃO PAULO CEP: 04544-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO ALMEIDA PRADO CPF: 12580835822 Resp. Técnico: EDUARDO FELIPE KIN ITO KAWAKAMI CPF: 22738644856 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:128906 UF:SP.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA SÉRIE 30131 Protocolo: SES--EXP-2022/48703 Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 355030890-864-014305-1-3 Razão Social: NOTRE DAME INTER-MÉDICA SAÚDE S.A. CNPJ/CPF: 44.649.812/0338-18 Endereço: Avenida ANGÉLICA, 1045 Higienópolis Município: SÃO PAULO CEP: 01227-100 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO EDUARDO MAGAI HÃES CDE: 1/85170788 PARO CPF: 37357692841 CBO: 06126 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161.600 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. SÉRIE 10001852 Protocolo: SES-EXP-2022/50073 Data de Protocolo: 04/07/2022 CEVS: 355030890-861-143071-1-1 Razão Social: PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 00.461.479/0071-76 Endereço: Rua JAGUARIBE, 144 VILA BUAR-QUE Município: SÃO PAULO CEP: 01224-000 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO FAGUNDES PARRILLO CPF: 10382157818 Resp. Técnico: SILVIO FONTANA VELLUDO CPF: 32113207842 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139.431 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA. SÉRIE 50004 Protocolo: SES-EXP-2022/51245 Data de Protocolo: 06/07/2022 CEVS: 355030890-861-143049-1-0 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELÃO E CORTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 60.961.422/0001-55 Endereço: Rua VERGUEI-RO, 4210 VILA MARIANA Município: SÃO PAULO CEP: 04102-900 UF: SP Resp. LEGAL: LUCI MEIRE PIVELLI USBERCO CPF: 02238591842 Resp. Técnico: CLAUDIA CARIAS MARAJÓ CPF: 01728963710 CBO: 223124 Conselho

Prof.: CRM No. Inscr.:84639 UF:SP Resp. Técnico Subst.: GABRIEL SCARABOTOLO GATTAS CPF: 12908176858 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79626 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO SÉRIE 3565 Protocolo: SES--EXP-2022/52084 Data de Protocolo: 08/07/2022 CEVS: 355030890-864-014018-1-5 Razão Social: NAKANO & TORATA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ/CPF: 02.106.696/0007-56 Endereço: Avenida MOREIRA GUIMARÃES, 699 Indianópolis Município: SÃO PAULO CEP: 04074-031 UF: SP Resp. LEGAL: